



Tradição em Qualidade.



Código de **ÉTICA**

Mensagem dos **ACIONISTAS**



Tradição em Qualidade.

Caro colaborador,

Você está recebendo o Código de Ética do **Grupo Frigosol** que aborda os valores que orientam a relação de nossa empresa com clientes, fornecedores e você.

Inspirado nos nossos valores e crenças, este Código de Ética tem o intuito de nortear nosso comportamento com o objetivo de alcançarmos alto desempenho sem perder os nossos valores.

Esperamos que você leia, compreenda e adote este manual como uma direção para as suas ações do dia a dia, com autotransparência e ética.

Conselho de Administração





UN Serviços e UN Comércio
Vitória da Conquista-BA



UN Pecuária
Vitória da Conquista-BA



UN Exportação
Itapetinga-BA

Sumário

1. Objetivos	6
2. Aplicação e Abrangência	7
3. Princípios Fundamentais da Empresa	8
4. Relações no Ambiente de Trabalho	9
Respeito	9
Profissionalismo	10
Oportunidades	10
Conduta Pessoal	10
Postura Pessoal	11
Utilização de Recursos e Proteção do Patrimônio	11
Dedicação ao Trabalho	11
Atividades Comerciais entre Colaboradores	12
Privacidade dos Colaboradores	12
5. Conflito de Interesses	12
6. Relações com a Comunidade, Imprensa e Poderes Constituídos	16
7. Meio Ambiente e Segurança	17
8. Confidencialidade	17
9. Das Sanções	18
10. Canais de Comunicação	19
11. Termo de Adesão	21

1. Objetivos

O Código de Ética do **Grupo Frigosol** tem por objetivo estabelecer o padrão de conduta e esclarecer dúvidas em aspectos institucionais e sociais dos seus colaboradores, preparando-os para assumir responsabilidades perante si, seus colegas de trabalho e perante a coletividade.

Os mandamentos da ética profissional estão baseados em dois grandes princípios:

Princípio da ciência - Diz respeito à capacidade técnica operacional de cada indivíduo para o desempenho de sua função, visando a otimização da qualidade de vida a todos.

Princípio da consciência - Diz respeito aos efeitos do desempenho de cada colaborador perante a empresa e a sociedade, por meio da competitividade leal e respeito às leis.

Este código busca reunir práticas e interpretações sobre situações mais frequentes em atividades da rotina no ambiente empresarial. Os objetivos específicos do Grupo com a implantação de seu Código de Ética são:

- Constituir a imagem de uma empresa sólida e confiável que busca resultados de forma legal e transparente.
- Repudiar qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, preferência sexual e político-partidárias.



2. Aplicação e Abrangência

Neste código são apresentados diversos princípios e regras que fazem parte das atividades do **Grupo Frigosol**, devendo ser observados por todos os seus colaboradores, que têm a obrigação de seguir o que está nele determinado, além de comunicar qualquer violação por meio dos canais de comunicação existentes previstos neste documento. Para isso, é essencial que todos tomem conhecimento dos princípios e regras aqui determinados.

Para os fins deste código, são considerados colaboradores todos os funcionários, estagiários, terceirizados, diretores, acionistas e demais representantes do **Grupo Frigosol**, que atuem em qualquer das unidades de negócio, bem como terceiros que atuem em nome da empresa.



3. Princípios Fundamentais da Empresa

Conduta ética é a base de todas as normas deste código e, assim sendo, deve fundamentar as ações de todos os colaboradores do **Grupo Frigosol**.

Entende-se como “conduta ética” a condução das atividades de trabalho com honestidade e integridade, evitando sempre conflitos entre interesses pessoais e os interesses do Grupo ou da sociedade

Com base no conceito de conduta ética mencionado acima, o **Grupo Frigosol** exige a observância dos seguintes princípios fundamentais:

- Cumprimento de todas as legislações e regulamentos, bem como de todas as regras estabelecidas neste código de Ética e nas demais normas, políticas, procedimentos e manuais internos do **Grupo Frigosol**;
- Desenvolver suas atividades profissionais com base nos valores do **Grupo Frigosol**: Ética; Sustentabilidade; Valorização das pessoas; Meritocracia; Assumir o compromisso com o sucesso do cliente; Obs-tinação por resultado; Parcerias com o mercado;
- Tolerância zero à fraude e à corrupção;
- Respeito à vida, em todas as suas formas, bem como cuidado com a saúde, segurança e o meio ambiente.

O **Grupo Frigosol** acredita que uma empresa tem de ir além na busca por melhores resultados econômicos, para ser reconhecida no mercado e na sociedade em que atua. Por isso, a observância dos valores e princípios acima é fundamental para esta organização continuar a ocupar uma posição de destaque na Bahia, Brasil e expandir sua atuação mundial.

4. Relações no Ambiente de Trabalho

Todos os colaboradores do **Grupo Frigosol** devem conhecer e aplicar o conteúdo deste código, bem como as políticas internas que se aplicam às suas funções diárias e as leis vigentes no país.

Respeito

O respeito ao colaborador do **Grupo Frigosol** deve ser observado em quaisquer situações. Não será tolerado qualquer forma de assédio moral ou sexual por colocar em risco a liberdade e a dignidade individual dos colaboradores.

O que é assédio moral?

Assédio moral é a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho e no desempenho de suas atividades.

O que é assédio sexual?

Assédio sexual consiste no constrangimento de colegas de trabalho por meio de cantadas e insinuações com o objetivo de obter favores sexuais. Pode ocorrer, por exemplo, por meio de gestos, palavras e chantagens.

O **Grupo Frigosol** não admite abordagens, ações, comentários, fofocas ou outras condutas que possam criar, a qualquer colaborador, intimidação, constrangimento ou ofensa.

As pessoas devem ser tratadas igualmente, sejam elas colegas de trabalho, superiores, terceirizados, clientes, funcionários públicos, fornecedores ou qualquer outro parceiro comercial.

Exemplo hipotético:

Muitas vezes estou com colegas e são feitos comentários negativos sobre um(a) outro(a) colaborador. As pessoas costumam rir sobre características pessoais desse(a) colega, inclusive chamando-o por apelido. Sinto-me incomodado e percebo que não apenas o(a) funcionário comentado(a), mas outras pessoas começaram a notar que os comentários estão sendo feitos. Como devo agir?

Há indícios da prática de assédio moral no caso relatado acima. Nessa situação o assunto deve ser relatado por meio de registro no Canal de Ética ou informado diretamente ao diretor da unidade ou gerente de RH, para analisar o que está ocorrendo.

Profissionalismo

O colaborador deverá manter confidencialidade dos assuntos de sua área de atuação e da empresa como um todo.

Oportunidades

O **Grupo Frigosol** procura reconhecer e valorizar os colaboradores que buscam o autodesenvolvimento.

Conduta Pessoal

Cada colaborador deve ter a prática exemplar esperada e compatível com os nossos valores:

- Respeitar a hierarquia e não agir de maneira insubordinada;
- Reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Questionar orientações contrárias aos princípios e valores da empresa;
- Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.

Postura Pessoal

Os colaboradores do **Grupo Frigosol**, quando em serviço, deverão sempre adotar posturas pessoais condizentes com um bom e respeitável ambiente de trabalho.

- Utilizar trajes apropriados e discretos - sem decotes excessivos, transparência etc.;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) de acordo aos treinamentos realizados;
- Utilizar-se apenas de linguagem adequada ao ambiente profissional;
- Nunca utilizar gestos inapropriados às boas normas da educação.

Utilização de Recursos e Proteção do Patrimônio

Os bens do **Grupo Frigosol**: veículos, sistemas, equipamentos, telefônias, instalações, suprimentos, cartões de contas bancárias, materiais de escritório, informática etc., somente podem ser utilizados para a realização das atividades ligadas ao negócio da própria empresa, e de acordo com políticas operacionais vigentes, respeitando rigorosamente os ditames legais. O uso indevido de bens da empresa para fins particulares está passível de sanção prevista neste código de ética.

Todos os colaboradores são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhes são confiados, devendo estar em alerta para quaisquer situações ou incidentes que possam resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio da empresa.

Dedicação ao trabalho

Durante a jornada de trabalho contratada, os colaboradores não poderão dedicar tempo em atividades particulares ou que não estejam relacionadas à boa realização do seu trabalho na empresa. Exceções deverão ser previamente autorizadas pela diretoria.

O uso de atestados médicos inverídicos para justificar ausência ao trabalho, além de comprometer criminalmente o profissional de saúde que o elaborou, está passível de sanção prevista neste código de ética.

Atividades Comerciais entre Colaboradores

É terminantemente proibida a atividade comercial entre colaboradores, de qualquer produto que seja, dentro das dependências das unidades do **Grupo Frigosol**.

Toda e qualquer atividade comercial externa entre colaboradores somente poderá ser realizada se previamente aprovada, pela diretoria.

Privacidade dos colaboradores

Informações pessoais somente serão transmitidas a terceiros se solicitadas por escrito e autorizadas pela diretoria.

5. Conflito de Interesses

Conflitos de interesse ocorrem quando a atitude que o colaborador praticou, ou esteja pensando em praticar, tenha violado ou venha a violar os interesses do **Grupo Frigosol**. Tais conflitos poderão ocorrer, por exemplo, no caso de haver algum interesse financeiro do colaborador, de algum de seus familiares ou amigos, que possa influenciar sua atuação em desfavor da Frigosol.



O **Grupo Frigosol** não permite aos colaboradores ter como subordinado direto e/ou na atividade correlata do processo parente em até 2º grau. É também proibida a contratação de pessoas que tenham qualquer interesse financeiro em empresas com as quais a Frigosol realize negócios ou com as quais concorra.



Os colaboradores do **Grupo Frigosol** não devem utilizar o poder de seu cargo ou as informações privilegiadas obtidas em função das suas atividades, visando obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros.

Todo o colaborador que se deparar em situação onde seu interesse pessoal conflite com o interesse da empresa, deve reportar a situação ao seu superior imediato.

Toda negociação comercial com a possibilidade de envolver empresas de colaboradores do **Grupo Frigosol** ou de terceiros a eles ligados deverá ser informada ao diretor responsável da unidade, cabendo a ele a decisão final sobre a compra ou contratação em questão.

Exemplo hipotético:

*Colaborador do **Grupo Frigosol** opta por contratar determinada empresa para fornecer materiais ou serviços em razão da empresa ser de seu pai, em detrimento do melhor preço e/ou qualidade do material a ser fornecido para a Frigosol.*

A situação descrita apresenta evidente conflito de interesses. Caso tenha conhecimento de algum caso como esse, o diretor da unidade, por meio de contato direto ou pelos canais de comunicação existentes previstos neste Código, deve ser comunicado para tomar as medidas cabíveis.

A contratação de fornecedores deve basear-se exclusivamente em critérios objetivos, sejam eles técnicos, legais ou econômicos, de acordo com os procedimentos estabelecidos em norma interna específica.



Recebimento de valores, brindes, presentes, favores e afins

O **Grupo Frigosol** não permite pagamentos em dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outras formas que possam interferir nas suas relações com poderes constituídos, órgãos fiscalizadores, clientes, fornecedores ou outros que possam caracterizar, de alguma forma, a busca de favorecimento ou influências em transações, atos e decisões.

Da mesma forma, os colaboradores ficam proibidos de aceitar dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outro benefício de pessoa física ou jurídica, com as quais o **Grupo Frigosol** mantenha ou possa manter relações comerciais. O descumprimento está passível de sanção prevista neste código de ética.



6. Relações com a Comunidade, Imprensa e Poderes Constituídos

Somente o diretor ou colaborador por este delegado está autorizado a manter interlocução com a comunidade, imprensa e governo, conforme as seguintes diretrizes.

- a) Exercer suas atividades visando o desenvolvimento sustentável, primando pela utilização de tecnologias que diminuam os impactos das suas atividades, buscando eficiência na utilização dos recursos naturais.
- b) Manter relações transparentes e éticas com administradores e funcionários do setor público, agindo com honestidade e integridade, afastando-se sempre que a conduta parecer imprópria, com o intuito de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais, informando a ocorrência desses fatos para averiguação.
- c) Não recorrer a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva para conduzir os negócios do **Grupo Frigosol**.
- d) Zelar pelo cumprimento das políticas, normas e controles de prevenção e combate à fraude, corrupção e atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis e consoante às melhores práticas nacionais e internacionais.
- e) As doações para instituições de caridade ou patrocínios a qualquer tipo de atividade devem respeitar o disposto na legislação vigente e devem conter a aprovação da diretoria.

7. Meio Ambiente e Segurança

O **Grupo Frigosol** se compromete a respeitar o meio ambiente e a atender a legislação ambiental vigente em todos os seus aspectos. Com a criação da gerência de sustentabilidade, a organização passa a considerar em suas operações o componente meio ambiente como ativo, fortalecendo sua imagem como empresa que cuida do fator ambiental, reciclando material orgânico, reutilizando águas residuárias, implementando campanhas de educação ambiental e realizando produção mais limpa.

O **Grupo Frigosol** empenha-se no cumprimento de metas de saúde, de segurança e de higiene do trabalho. Todos os colaboradores têm a obrigação de seguir rigorosamente as orientações quanto ao uso de EPI's, proteção do meio ambiente e demais metas de segurança e medicina no trabalho.

8. Confidencialidade

É de responsabilidade dos colaboradores do **Grupo Frigosol** a preservação da confidencialidade das informações, relacionadas a preços, contratos, documentos etc., bem como detalhes de suas relações com clientes e fornecedores.

As informações confidenciais e estratégicas do **Grupo Frigosol** devem ser mantidas em sigilo, inclusive após o término do contrato de trabalho durante 2 (dois) anos.

Exemplos: Não devem ser repassadas informações/documentos como:

- 1) Contratos celebrados pelo **Grupo Frigosol**;
- 2) Custos dos produtos e serviços prestados pelo **Grupo Frigosol**;
- 3) Desenvolvimento de novos métodos e processos;
- 4) Ações de marketing elaboradas pela Frigosol;

- 5) Informações pessoais dos colaboradores, inclusive remuneração;
- 6) Novos mercados ou produtos que estão sendo prospectados pelo **Grupo Frigosol** e eventuais propostas elaboradas;
- 7) Usuários e senhas pessoais; e
- 8) Custos e dados financeiros do **Grupo Frigosol**.

Os registros contábeis, os relatórios internos e as divulgações externas devem ser completos, precisos e confiáveis, contendo informações atualizadas, exatas, verdadeiras e íntegras.

Não é permitido utilizar, repassar ou copiar informações da empresa, clientes, fornecedores, parceiros ou colaboradores sem autorização prévia da diretoria.

A utilização de correio eletrônico, internet e mídias sociais por colaboradores do **Grupo Frigosol** devem seguir as diretrizes dispostas na norma interna de Segurança da Informação.

9. Das Sanções

O exercício da profissão no **Grupo Frigosol** implica no compromisso individual e coletivo, e impõe deveres e responsabilidades indelegáveis. Independentemente das penalidades estabelecidas pelas leis do país, a violação das normas contidas neste Código de Ética, importa em falta que sujeitará seus infratores, conforme sua gravidade, às seguintes penalidades:

- Ressarcimento à empresa de eventuais perdas financeiras;
- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensões;
- Rescisão contratual e/ou demissão por justa causa.

10. Canais de Comunicação

Todos os colaboradores têm o direito e o dever de comunicar sobre as violações a este código, bem como às demais normas internas e à legislação vigente.

O Código de Ética deve ser consultado sempre que você tiver dúvidas de como agir em uma situação do trabalho ou mesmo fora dele.

Se você ficar em dúvida sobre o que fazer, faça as seguintes perguntas para si mesmo:

- É legal?
- Está em conformidade com nossas políticas?
- Reflete os valores e os princípios éticos do **Grupo Frigosol**?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for NÃO, não faça. Caso persista a dúvida, consulte seu líder imediato ou utilize o nosso Canal de Ética.

O Canal Ética oferece aos colaboradores os seguintes meios de comunicação:

- Atendimento telefônico gratuito pelo número 0800 591 0632.
- Mensagens eletrônicas pela internet acessando o endereço <https://ouvidordigital.com.br/grupofrigosol/> ou através de link no site do **Grupo Frigosol**;
- Caixas de reclamações/sugestões/elogios dispostas nas diversas unidades da Organização.

** Qualquer alteração de um dos canais acima, a empresa atualizará e divulgará tempestivamente à todos os interessados.*

O Canal de Ética do **Grupo Frigosol** funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, para receber informações ou receber manifestos.

As comunicações feitas serão analisadas pelo Comitê de Compliance, que foi criado especialmente para garantir a aplicação deste Código.

O Comitê ficará responsável por responder às dúvidas apresentadas e coordenar as investigações dos manifestos. Tudo será feito de forma confidencial de modo a não expor os integrantes ou o **Grupo Frigosol** perante terceiros.

O contato pode ser feito de forma anônima e o sigilo do caso será garantido, bem como não será tolerada nenhuma retaliação contra quem fizer um questionamento ou, de boa-fé, denunciar algum comportamento possivelmente inadequado.

As denúncias feitas de boa-fé por um colaborador não causarão de forma alguma qualquer retaliação. Por outro lado, constitui violação a este código a apresentação de falsas acusações ou informações incorretas e inverídicas. O **Grupo Frigosol** incentiva apenas as comunicações feitas de boa-fé, com responsabilidade e compromisso ético.





Tradição em Qualidade.

Termo de Adesão

Declaro que recebi, examinei e compreendi o Código de Ética do **Grupo Frigosol**, e me comprometo a cumpri-lo integralmente no desempenho das minhas atividades.

Nome completo

Unidade/Área

Número de matrícula

_____/_____/____

Data

Assinatura

Anotações

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Grupo Frigosol

Rod. BR 116 - KM 867

Zona Rural - Vitória da Conquista - Bahia

CEP: 45025-906



Tradição em Qualidade.